

# **Agora é Lei: condenados pela Lei Maria da Penha estão proibidos de assumir cargos comissionados**

**Agora é Lei:** Está vedada à administração pública direta e indireta de Arujá a nomeação de condenados pela [Lei Federal nº 11.340/2006](#) – Lei Maria da Penha. A medida, proposta pela vereadora Ana Cristina Poli (PL), foi sancionada pelo prefeito José Luiz Monteiro (MDB) –a [Lei nº 3258/20](#) – e publicada na edição de 5/3 do Diário Oficial Eletrônico. Portanto, já está em vigor.

A vedação vale, conforme especifica o parágrafo único da Lei, após a decisão transitada em julgado até o cumprimento da pena.

A iniciativa de Ana Poli ganhou destaque na mídia regional. Segundo a parlamentar, o objetivo da proposta é prevenir a violência doméstica, causando constrangimento aos agressores. “Há um índice alarmante de mulheres em situação de violência doméstica e o Poder Público, além de criar políticas de atendimento às vítimas, precisa dar o exemplo no que se refere a não tolerar agressores dentro dos espaços públicos, principalmente, na esfera de poder e decisão”, afirmou Ana

Poli.

No

Brasil, a cada 2 minutos uma mulher é agredida por um homem. Entre os casos registrados de violência, 42% ocorreram dentro de casa.

Na Câmara Municipal, o projeto recebeu amplo apoio sendo aprovado por unanimidade pelo Plenário.

**Assessoria  
de Comunicação**

[imprensa@camaraaruja.sp.gov.br](mailto:imprensa@camaraaruja.sp.gov.br)

[silmara@camaraaruja.sp.gov.br](mailto:silmara@camaraaruja.sp.gov.br)

(11)  
4652-7015

Texto: **Silmara Helena**

Fotos: **Imprensa/CMA**